



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0067-2018

Início Tramitação 27-09-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atendimento de atividade que específica.

Autor

Almira Ribas Girms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 780/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 067/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atendimento de atividade que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data/Hora
26-046 27/09/2018 14:00:30
Responsible: *[Signature]*

ARG/AMM/kes
OF.



02P
07P

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 067 de 26 de setembro de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atendimento de atividade que específica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a **Atividade 2082** – Manutenção Salário Educação - QSE, pagamento de despesas com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (**Atividade 2082**) visa transferência de dotações de custeio (material de consumo e prestação de serviços), conforme informações do Memorando Interno nº 052/2018, do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

03
09

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N°.067, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atendimento de atividade que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para **Atividade 2082** – Manutenção Salário Educação - QSE, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de setembro de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO

CN: Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data: 26/04/2018
26/04/2018 / 27/09/2018 / 14020371
Responsável:



04
10/10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 26 de setembro de 2018 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
166		12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	36.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
168		12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	38.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
153		12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
155		12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				175.000,00

ANEXO II

02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
152		12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
50.000,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
156		12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
164		12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
75.000,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-175.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguacu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Cultura, Educação, Esportes e Lazer

OS
DT

MEMO 052/18

Paraguacu Paulista, 25 de setembro de 2018.

Sr. Almir Martinês Moreno
Diretor do Departamento de Finanças

Ref.: TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES – DEPTO DE EDUCAÇÃO

Com o objetivo de reforçar as dotações de custeio (material e serviços) da educação solicitamos as transferências de dotações abaixo:

Ficha	Valor	Ficha	Valor
166	R\$36.500,00	164	-R\$36.500,00
168	R\$38.500,00	164	-R\$38.500,00
153	R\$50.000,00	152	-R\$50.000,00
155	R\$50.000,00	152	-R\$50.000,00

À disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Elza Arnelas Pacheco
Diretora do Departamento de
Cultura, Educação, Esportes e Lazer



66
DM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



OK
GR

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.

ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONÍO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06/01/18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: